



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO PREGÃO: 037/2019

MODALIDADE: PREGÃO - PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: *Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital.*

SOLICITANTE: Secretaria Educação
Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 20/03/2019

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 03/04/2019



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

A Ilmo. Sr.

M.D. Secretario Administrativo

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

SOLICITAÇÃO

Prezado senhor, é a finalidade do presente solicitar a abertura de um processo licitatório, visando a ***"Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso"***.

Depois de realizado os planejamentos dos gastos para o ano de 2019 em nossa Secretaria, constatamos que a páscoa esta chegando, e como todo ano, como é de praxi, nossos alunos tanto da Escola municipal, quanto do Centro de Educação Infantil, recebem ovos de páscoa, por ser uma data comemorativa, e tão importante para nossa cultura.

Assim afim de realizar a distribuição destes ovos e caixas de bombons para nossos queridos alunos, é que vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a ***"Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital.***

Informamos que realizado uma cotação de preço, verificamos que o valor previsto para tal aquisição será de aproximadamente R\$ 12.859,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

Sendo só para o momento.

Regiane Ap. G. de Oliveira

REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

MARQUES E MARQUES E CIA LTDA-EPP
AV: PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
ALTO PARAISO-PARANÁ

004

TIPO: ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
CNPJ: 95640736/0001-30
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTO PARAISO-PR
CEP: 87528-000

DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	TOTAL
OVO CHOCOLATE AO LEITE TOP 200 GR Nº21 CHOCOWPANE	550	13,90	7.645,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 05 dias

Marques dos Santos
'81.852.774/0001-42'
MARQUES, MARQUES & CIA
LTDA.-
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
[87528-000 - ALTO PARAISO - PR]

MARQUES E MARQUES E CIA LTDA-EPP
AV: PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
ALTO PARAISO-PARANÁ

TIPO: ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
CNPJ: 95640736/0001-30
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTO PARAISO-PR
CEP: 87528-000

DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	TOTAL
BOMBOM ESPECIALIDADES NESTLE 300GR	550	9,48	5.214,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 05 dias

Manoel del mag

181.852.774/0001-421

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 875
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAISO - PR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
CNPJ: 95640736/0001-30
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTO PARAISO-PR
CEP: 87528-000

TIPO: ORÇAMENTO

	QUANT.	UN.	TOTAL
OVO CHOCOLATE AO LEITE TOP 200 GR CHOCOWPANE Nº21	550	14,29	7.859,50

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 05 dias

11.857.608/0001-53
905.19316-34
R. A. DE OLIVEIRA & L. A.
DE OLIVEIRA LTDA.
AV. PEDRO AMARO SANTOS, S/N - CENTR.
87528-000 ALTO PARAISO PR

FEI } em 2/2

carimbo/assinatura

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
CNPJ: 95640736/0001-30
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTO PARAISO-PR
CEP: 87528-000

TIPO: ORÇAMENTO

	QUANT.	UN.	TOTAL
BOMBOM ESPECIALIDADES NESTLE 300GR	550	9,60	5.280,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 05 dias

11.857.608/0001-53
905.19316-34
R. A. DE OLIVEIRA & L. A.
DE OLIVEIRA LTDA.
AV. PEDRO AMARO SANTOS, S/N - CENTRO
87528-000 ALTO PARAISO-PR

carimbo/assinatura

Rosângela

W P SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ: 05.523.273/0001-34

IE: 90275162-94

**ENDEREÇO: RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881,
CENTRO.**

ALTO PARAISO - PR

TELEFONE: 3664-1141

008

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900. CENTRO. ALTO
PARAISO- PR

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
OVOS CHOCOLATE AO LEITE 200G	CHOKO KID'S	550	R\$ 14,48	R\$ 7.964,00
BOMBOM ESPECIALIDADES 300G	NESTLE	550	R\$ 9,69	R\$ 5.329,50
TOTAL				R\$ 13.293,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

ALTO PARAISO - PR, 15 DE MARÇO DE 2019.



W. P. SUPERMERCADO LTDA - ME

05.523.273/0001-34

W. P. SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO

87526-000 - ALTO PARAISO - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora realizado a reserva da mesma para Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital; num valor aproximado de R\$ 12.859,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

Alto Paraíso - PR, 20 de Março de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital; num valor aproximado de R\$ 12.859,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5654	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5656	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5671	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5673	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5713	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5722	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5724	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5739	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5741	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5790	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5792	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5807	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5809	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012

Alto Paraíso - PR, 20 de Março de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

Alto Paraíso - PR., 20 de Março de 2019.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD, Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição de produtos alimentícios, conforme requisição em anexo:

- Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condições particulares deste Edital; num valor aproximado de R\$ 12.859,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), no qual já realizamos a reserva da dotação.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	340
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	341
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	342
5654	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	421
5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	422
5656	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	423
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	944
5671	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	960
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	994
5673	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	995
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5713	339032040000	MAT. GRATUITA EM PROGR. P/DISTRIB.	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	340



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

		DE			
5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5722	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5724	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5739	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5741	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5790	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5792	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5807	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5809	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO PRESENCIAL.

Sendo só o que se apresenta para o momento!

JOB REZENDE NETO

Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

014

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor Administrativo para providência em: 20/03/2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a ***Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso.***

O valor máximo a ser investido na mencionada contratação é de R\$ 12.859,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), sendo que a vigência é de 12 meses.

Conforme ainda justifica o Secretário “Depois de realizado os planejamentos dos gastos para o ano de 2019 em nossa Secretaria, constatamos que a páscoa esta chegando, e como todo ano, como é de praxi, nossos alunos tanto da Escola municipal, quanto do Centro de Educação Infantil, recebem ovos de páscoa, por ser uma data comemorativa, e tão importante para nossa cultura.

Assim afim de realizar a distribuição destes ovos e caixas de bombons para nossos queridos alunos, é que vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a “Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital.”

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Secretario ainda fez constar neste processo 03 (três) orçamentos para que possamos compor o valor referencial.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Março de 2019.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA N.º 013/2019

DATA: 23/01/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º) Fica revogado a Portaria 017/2018.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24 / 01 / 2019

Edição N.º 11.467



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 017

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a página www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@altoparaíso.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ***“Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital”***, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14h00min do dia 03 de Abril de 2019**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do



Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 013/2019, com data de 23 de Janeiro de 2019, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 24 de Janeiro de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 - DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital”.***

2.1.1. Os Ovos de Chocolate e Caixa de Bombom desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela Administração.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 12.859,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.



4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, (original ou cópia autenticada) registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento** (Anexo III)

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital** (Anexo IV)

4.7. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (Anexo VI)

4.8. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	340
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	341
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	342
5654	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	421
5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	422
5656	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	423
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	944
5671	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	960
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	994
5673	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	995
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA	1012



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

		DISTRIBUIÇÃO		IDOSA	
5713	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	340
5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	341
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	342
5722	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	421
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	422
5724	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	423
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	944
5739	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	960
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	994
5741	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	995
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	340
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	341
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	342
5790	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	421
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	422
5792	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	423
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	944
5807	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	960
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	994
5809	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	995
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019 - horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**



8.1.6. **Prazo de garantia dos produtos:** 01 ano.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e



9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**



- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

028

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por



Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

031

apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.



14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou



contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso - PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 - REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. São se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

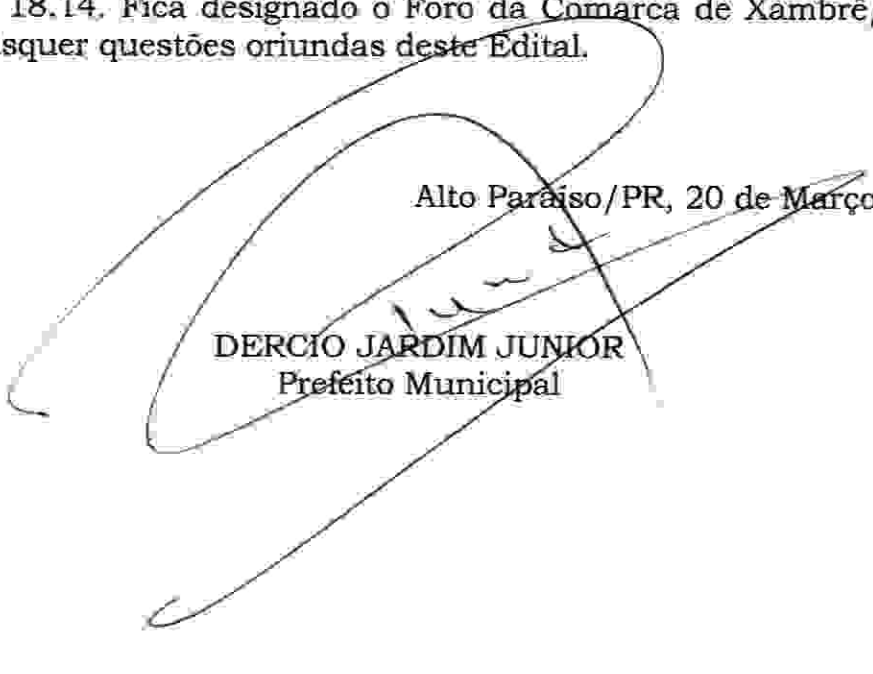
18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 20 de Março de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÃO PARAISO

OVOS DE PASCOA E CAIXAS DE BOMBONS

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas, tradicional, ref. 21.	und	550	R\$ 13,90			
2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	und	550	R\$ 9,48			

PRazo DE VALIDADE PROPOSTA:

PRazo DE ENTREGA:

CONDICÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL:

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 039/2019, edital de licitação nº 020/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

Anexo I – Ovos de Chocolate e Caixas de Bombom

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT
1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	Und	550	13,90
2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	Und	550	9,48

1. OBJETO: **“Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital”**

2. JUSTIFICATIVA:

Depois de realizado os planejamentos dos gastos para o ano de 2019 em nossa Secretaria, constatamos que a páscoa esta chegando, e como todo ano, como é de praxi, nossos alunos tanto da Escola municipal, quanto do Centro de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

Educação Infantil, recebem ovos de páscoa, por ser uma data comemorativa, e tão importante para nossa cultura.

Assim afim de realizar a distribuição destes ovos e caixas de bombons para nossos queridos alunos, é que vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a “Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

Informamos que realizado uma cotação de preço, verificamos que o valor previsto para tal aquisição será de aproximadamente R\$ 12.859,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	340
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	341
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	342
5654	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	421
5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	422
5656	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	423
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	944
5671	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	960
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	994
5673	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	995



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

041

		DISTRIBUIC			
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5713	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5722	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5724	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5739	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5741	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5790	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5792	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5807	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5809	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG
nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____,
representada pelo(a)
Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes]

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n° _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
 CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de
 seu _____ representante _____ legal, _____ o _____ (a)
 Sr.(a) _____, portador (a) do
 documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
 SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação
 no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos,**
concordamos e nos **submetemos** a todos os termos, normas e
 especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e
 resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que
recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das
 condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta
 licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas
 eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais,
 obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como
 despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
 sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

049

[apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO]

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
 inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
 de seu representante legal, o (a)
 Sr.(a) _____, portador (a) do
 documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
 e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
 sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
 Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE: Processo de Licitação _____ N°
 _____/20__**

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

n°: _____

Endereço: _____ **n°** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente n° _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG n° _____ **Órgão Expedidor**

CPF: ____ . ____ . ____ / ____

***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5654	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5656	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5671	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIC PARA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	994



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5673	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5713	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5722	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5724	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5739	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5741	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5790	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5792	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5807	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5809	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. A empresa deverá entregar os ovos de páscoas, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2019, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

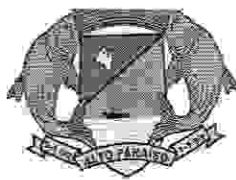
14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto
 Paraíso
 Dércio Jardim Junior
 Testemunhas:

 Contratado



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 020/2019

Processo Administrativo nº 037/2019

Objeto: “Aquisição de ovos de pascoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, seguindo as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 020/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de ovos de pascoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso.

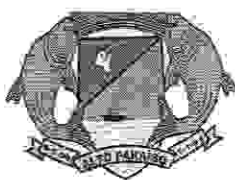
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

064

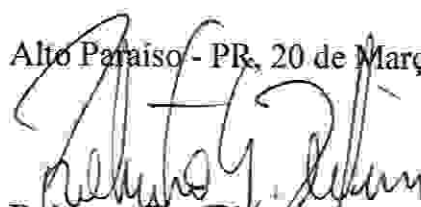
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Março de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

065

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 037/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital."

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

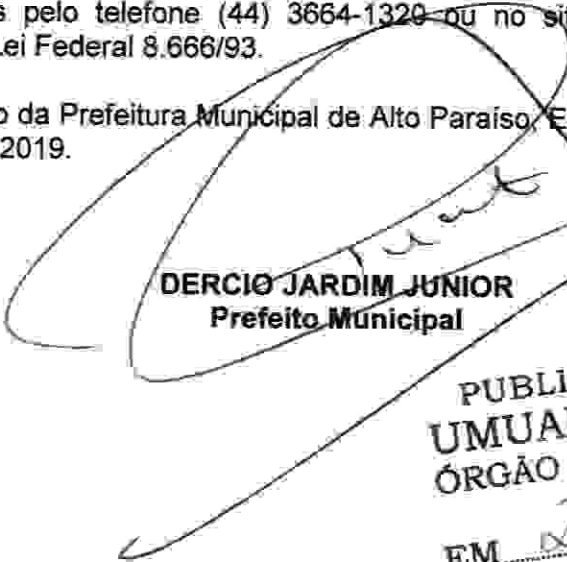
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 03/04/2019 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21/03/2019
Edição N.º 11513

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados - Chamamento Público nº 004/2019 - Área Prestita
A (razão social) CNPJ situação no
endereço: na cidade de manifestar
seu interesse na prestação de serviços especializados de atenção à saúde de acordo
com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº
Credenciamento de médicos clínicos gerais para atendimento em unidades de saúde:
(1) 120 horas semanais
(2) 140 horas semanais
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Telefone para contato:
E-mail:
Data:
Assinatura do responsável

066

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2019
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPUARANA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, 4253, CEP: 87.901-270, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº com sede à na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr(Sra) brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob nº portador da cédula de identidade SSP/PR, inscrito no CPF sob nº residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolverem firmo o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 000/2018, ratificado em de de 2019, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia de de 2019, edição nº regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de medicina geral na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2019 - Credenciamento de médicos que atuam na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: O valor mensal (R\$) Valor total mensal (R\$)
Médico clínico geral para atender horas semanais
Valor total:
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO: O presente contrato será rescindido em caso de
mensal, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$
de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 004/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SR 032/2005, devendo, para aplicação da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos no orçamento.
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às legislações Municipal, Estadual e Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 036/2019
Pregão Presencial nº 019/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no dia e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para a seguinte:
OBJETO: "Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de palcos, tabuleiros, fechamentos, tendas, tendas, sanitários químicos e outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões, eventos coletivos, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR, condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação será realizada no dia 20 de março de 2019, às 14h00min, no local a seguir:
NÃO HAVENDO POSTURA EXCLUSIVA DE PARTICIPAÇÃO DAS MPES, EPPS E MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 03/04/2019 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.450, de 31 de maio de 2005 e 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3666-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 484/2019 de 20/03/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar o anexo do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal em importância de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Súmulas:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.691.27.812.0009.1.211. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONVÊNIO 36/2017	
521 - 4.4.90.52.00.00 - 825 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
522 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
Total Suplementação:	190.000,00

Art. 2º Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, será com recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.003.04.124.0003.2.293. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
16 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
17 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
18 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
22 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total:	115.000,00

Supervisão Financeira nas Fontes:

3625 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VAN - Exercícios Anteriores	105.000,00
Total:	105.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 20 de Março de 2019.

Luiz Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Edital Nº 043/2019
SÚMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 de que se trata o Edital nº. 07/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 - Edital nº. 07/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 08/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 07/2018.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20h)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
48 ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA 108.048.459-05 68º
Esta Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3666-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 112/2019 de 20/03/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar o anexo do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal em importância de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 484/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Súmulas:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.691.27.812.0009.1.211. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONVÊNIO 36/2017	
521 - 4.4.90.52.00.00 - 825 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
522 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
Total Suplementação:	190.000,00

Art. 2º Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será com recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 GABINETE DO PREFEITO	
03.003.04.124.0003.2.293. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
16 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
17 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
18 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
22 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total:	115.000,00

Supervisão Financeira nas Fontes:

3625 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VAN - Exercícios Anteriores	105.000,00
Total:	105.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 20 de Março de 2019.

Luiz Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Hérmia Ingrid 0,00 R\$ 450,00
Hérmia Ingrid 0,00 R\$ 450,00
Serviço de Anestesia Eletiva a nível hospitalar 0,00
- A empresa deve contar com profissional médico com especialização
- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com
especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento
PROCEDIMENTOS CIRURGIA ORTOPÉDICA
Procedimento Valor Tabela SUS (Federal) Valor Inscrit
Artroscopia de joelho 0,00 R\$ 650,00
Artroscopia de ombro 0,00 R\$ 650,00
Artroscopia de quadril 0,00 R\$ 650,00
Cirurgia ortopédica membro inferior - ELETIVA 0,00
Cirurgia ortopédica membro superior - ELETIVA 0,00
- A empresa deve contar com profissional médico com especialização
- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com
especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia (atendimento individual) R\$ 4,67
50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10 R\$ 50,00
- Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com age
fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especial
para o atendimento adequado ao paciente nesse local.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na ár
Procedimento de Fisioterapia Valor Tabela SUS Valor Inscrit
Fisioterapia Fisioacústica Individual (atendimento domicílio)
30,10

Os abaixo assinados, MANOEL PEREIRA MARQUES, de nacionalidade portuguesa, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Carteira Modelo 19, Registro Geral nr. 587.095- Paraná e BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município de Umuarama, Estado do Paraná, portadores do título de eleitor nr. 30.524-J, 89ª Zona, Umuarama, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMTEIRA - A sociedade girará sob a razão social de "MARQUES & DELLATESTA IEDA.", tendo sua sede e fóro no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município e Comércio de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de " SECOS E MOLHADOS."

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$..... 9.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- MANOEL PEREIRA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- BENEDITA DELLATESTA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei nr. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo-lhe, caso, direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas, deverão notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 13/04/19

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente, o uso do nome e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe estritamente vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, parceiros e sócios, a título de remuneração " pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação de imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DE 1ª PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio MARCOS PEREIRA BARROS, para a qual fica disposta a proteção de curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser provido o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios dissol-
verá, necessariamente a sociedade. Corrida o evento entrará
sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevi-
vente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros
e o equale. Após a liquidação, vendidos o ativo e passivo, será
sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus
votos se existirem - lótes na conformidade formal de partilha,
vidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficam,
também, o liquidante com o encargo de finalizar definitivamente, a
extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento
o respectivo balanço social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na emissão de falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

5. por assim terem justo e contratado, e
viam, dados e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente
instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se
neste por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Demarara, 24 de outubro de 1.970

PROF. FURIA NUNO DE ALTO PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISSO-PR 03/04/19

Figure 1. Schematic diagram of the experimental setup.

Marques & Sellpatesia LTDA

MANOEL PEREIRA MARQUES

3.º TABELÃO
Dr. José Afonso Alves da Câmara
Sebastião Vitorino da Silva
Mila da Silva
João Siqueira
Escritório Autorizado
CURITIBA PARANA
PRAIA MONS. GELDO 7
FONE 4-111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR 03/04/19
[Signature]
ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME

070

MANOEL PEREIRA MARQUES, português, natural de S. P. Esteval - Portugal, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/11/1943, empresário, CPF nº. 130.709.409-00, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 587.095-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta - Pr. e **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, brasileira, natural de Andradás - MG., casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/06/1949, empresária, CPF nº. 445.960.499-04, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 1.807.590/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta - Pr., únicos sócios da sociedade mercantil **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, com sede e foro em Vila Alta-Pr, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201616541 em 27/11/1970, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com a cláusula seguinte:

Cláusula Primeira: - Fica acrescido no objeto social, o ramo de minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e, excluído o ramo de supermercados.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula primeira da Quinta (5ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira: O objeto social é MINIMERCADOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Cláusula Segunda: - Fica o capital social no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula primeira da Décima Segunda (12ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - O Capital Social no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) divididos em 200 (duzentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma. A integralização do aumento de capital é feita pela utilização do saldo da conta reserva de capital.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações posteriores, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Cep.: 87528-000, VILA ALTA - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/1970 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - O objeto social é minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

CONFERE COM ORIGINAL Pág. 1

Alto Paraíso-PR, 03/04/19

ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME

071

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
1- MANOEL PEREIRA MARQUES	40	80	8.000,00
2- BENEDITA DELLATESTA MARQUES	60	120	12.000,00
TOTAL:	100	200	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia BENEDITA DELLATESTA MARQUES, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA:- Aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal (pro-labore) fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA:- Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas

PARÁGRAFO ÚNICO:- Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME

072

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Declaram para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vila Alta - Pr., 06 de Janeiro de 2004

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (41) 664-1188

Pág. 3

CONFERE COM ORIGINAL
Atto Paraiso-PR 03.04.19
ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME

073

Manoel Pereira Marques
MANOEL PEREIRA MARQUES

Benedita Dellatesta Marques
BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Testemunhas:

Gilmar Venitte Lopes
GILMAR VENITTE LOPES
RG.: 8.991.994-0/SSP/PR

Antonio Conceição Pereira
ANTONIO CONCEIÇÃO PEREIRA
RG.: 15.583.996/SSP/SP

Cicero Cosmo
Elaborado por: **CICERO COSMO**
N.º Identidade Profissional: 026261/O-7
Órgão Emissor: CRC/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2004
SOB NÚMERO: 20040270602
Protocolo: 04/027060-2

Empresa: 41 2 0161654 1
B. D. MARQUES E MARQUES LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Escritório Bela Vista
Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 03/04/04
[Assinatura]
ASSINATURA

Pág. 4

Os abaixo identificados e qualificados,

1) **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970 natural de Icaraíma - PR, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2/SSP-PR, emitida em 06/03/1987, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000.

2) **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1983, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº 8.255.538-2/SSP-PR, emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000.

3) **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraíma - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1996, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº 20104165448 em 23/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **Marcilene Aparecida Marques**, acima qualificada a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCILENE APARECIDA MARQUES** passa a ser administrada por **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores atuando isoladamente constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO
03/04/16
ASSINATURA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 81.852.774/0001-42
NIRE: 412.0161654-1

075

Folha 2 de 2

da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraíso - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

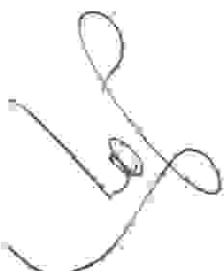
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 06 de abril de 2016.


MARCIA DO ROSARIO MARQUES


MIGUEL DOMINGOS MARQUES


MARCILENE APARECIDA MARQUES


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO - PR, 03/04/16

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515.
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcia do Rosário Marques, portadora da RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, abaixo assinada, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF nº 81.852.774/0001-42, representada pela Sra. Marcia do Rosário Marques, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 27 de Março de 2019.


 Marcia do Rosário Marques
 carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
 MARQUES, MARQUES & CIA
 LTDA. - EPP
 AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675-
 CENTRO
 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 020/2019

A Empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS sob nº. 853.00012-46, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 27 de Março de 2019.

Marcia do Rosário Marques

Marcia do Rosário Marques

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA
LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2019.

EMPRESA: MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES

CARGO: SOCIA GERENTE

RG: 4.946.803-2/SESP-PR

CPE: 705.961.669-15

ALTO PARAÍSO - PR, 27 de Março de 2019.


Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675,
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

079

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

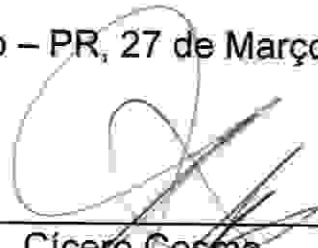
FONE/FAX: (0**44) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 675, centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS nº. 853.00012-46, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 27 de Março de 2019.



Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador

CICERO COSMO
RUA DEOLINDO BALAN, 714 - CENTRO
FONE: (44) 3664-1188
CEP 87528-000 - ALTO PARAISO - PR
Crc/PR 026261/O-7 - CPF 527.297.029-20

Data da consulta: 01/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 81.852.774/0001-42

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

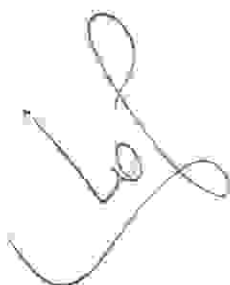
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUMENTO DE ENDORÇAMENTO DO VOTO

06

SANTA COMERCIAL
DO PARANÁ

081

Luíza Avelino da Silva MATOS

Icaraima(PR)

brasileira BRASIL

casada

Manoel Avelino da Silva e Inês Maria da Silva

25.09.70

comerciante

91673623972

5.657.244-9

SSP

PR

Rua Expedito Vicente Silva nº753-centro-Icaraima.Pr 87530-000

Este instrumento declara a validade da assinatura do declarante para a emissão de documentos fiscais e para a emissão de notas fiscais de prestação de serviços, desde que a empresa esteja inscrita no CNPJ e não esteja suspensa ou em recuperação judicial.

01

LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS

41 1 0466544 4

02

AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS Nº 11

9

centro

87530000 Icaraima

PR

3000.00

três mil REAIS

01097

11

12

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS

13	5	2	3	1	2	0
14						
15						
16						
17						

23.09.97

DECLARA, que a empresa se enquadra no Dispôsto do Art.2º, INCISO I, da Lei nº 8.864, de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º INCISO I, da Lei nº9.317, de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Art. 9º da mencionada LEI nº9.317.

Icaraima(PR), 23 setembro 1997

Luíza Avelino da Silva Matos

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias, legível e fluída, no sistema de preenchimento feito de forma manual, sem o uso de máquina original, podendo as demais vias ser copiadas e arquivadas.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço entre os campos e outros elementos do formulário.
- Preencher com letra de imprensa ou algarismos na quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Após, colocar o número de identificação do ato que está sendo protocolado.
- Preencher o(s) campo(s) de 12 a 17, de acordo com a "Tabela de Abreviaturas Simbólicas" - sussumida pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 28/12/87.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Manoel Gomes, 100 - 13010-000 - Igarapuaçu - Paraná - Tel. 3305.22

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
 que me foi apresentado Dou fé.
 *0008*GJ1C81K-365275-74
 Igarapuaçu-PR, 26 de março de 2019 - 15:58:53h

[Assinatura]
 Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Natalia Schi
 Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Tabelião de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 F0839422

Junta Comercial do Paraná
 Umuatama.

Arquivado na 4910466-544-4

por decisão singular em regime ordinário
 em 26 SET. 1997.

Orlei Vieira - RG. 1400839- Pr.
 P/ Secretário-Geral

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411046544-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em funcionamento)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Luiza Avelino da Silva Matos			
NATURAL (se estrangeiro, indicar o país de origem)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Icaraima	Pr	Brasileira	Casado
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (casamento) Comunhão parcial		
FILHO DE (nome)		FILHA DE (nome)	
Manoel Avelino da Silva		Inês Maria da Silva	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	CPF (número)	UF
25/08/1970	5.657.244-9	SSP	Pr
EMPREGADO POR (nome da empresa) - preencher somente se empregado			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
Av. Raul Barbosa Dias			149-A
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Abreviação Comercial)
	Centro	87530-000	
MUNICÍPIO			UF
Icaraima			Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDAÇÃO		
NOME EMPRESARIAL			
Luiza Avelino da Silva Matos ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Av. Raul Barbosa Dias			149
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Abreviação Comercial)
	Centro	87530-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Icaraima		Pr	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
3.000,00	(Três Mil Reais)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICHA) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5231-0/02	Comércio varejista de artigos de armarinhos		
Atividades secundárias			
DATA DE FIM DO REGISTRO	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/10/1997	02.137.580/0001-99		Pr
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal devidamente autorizado)			
<i>Luiza Avelino da Silva Matos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
12/11/03	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
10 DEZ, 2003	<i>[Assinatura]</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/12/2003 SOB NÚMERO 2003401659-7 Protocolo: 03/401659-7 <i>[Assinatura]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UNIJARANA
037401659-7
10 DEZ 2003

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Natalia Schneider
Tabelião de Notas

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé.
*0008*GJ1C81K-365275-74*
Icaraíma-PR, 26 de março de 2019 - 15:58:53h

Doris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritvente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Natalia Schneider
Tabelião de Notas

Exclusivo para
Autenticação de Cópias
F0B39424



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104665444		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL AVELINO DA SILVA		(mãe) INES MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1970	IDENTIDADE (número) 56572449	Grado civil SSP	UF PR
CPF (número) 916.736.239-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS			NÚMERO 149-A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	MUNICÍPIO (nome completo) [REDACTED]
MUNICÍPIO Icaraima	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	MUNICÍPIO (nome completo) [REDACTED]
MUNICÍPIO Icaraima	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) demak11@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividade Secundária 4712100, 4721104, 4744001, 4755503, 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4782202, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, FERRAMENTAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS PARA BEBÊ E ARTIGOS PARA FESTA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/09/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.137.580/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NDE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Signature]		[Barcode] PR1170000816861	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 14:55 SOB Nº 20172287855.
PROTOCOLO: 172287855 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701613812. NIRE: 41104665444.
LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, empresa estabelecida na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, à Avenida Raul Barbosa Dias, nº 149, centro, CEP 87530-000, inscrita no CNPJ sob nº. 02.137.580/0001-99, neste ato representada por sua proprietária/titular a Sra. **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná à Avenida Raul Barbosa Dias, nº 149, centro, CEP 87530-000, portadora do RG nº 5.657.244-9 SSP/PR e do CPF nº 916.736.239-72, nomeia e constitui como sua legítima Procuradora a Sra. **MAKELY AVELINO MATOS**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná à Avenida Raul Barbosa Dias, nº 149, centro, CEP 87530-000, portadora do RG nº. 10.619.937-0 SSP/PR e do CPF sob o nº 074.647.879-86, para fins de representar-me perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, SETOR DE LICITAÇÃO para efetuar e assinar toda a documentação atinente ao evento Licitação edital de pregão presencial nº 020/2019, processo administrativo nº 037/2019 no dia 03 de Abril de 2019, podendo para tanto, requisitar documentos, assinar em nome da empresa, questionar, dar quitação, assinar documentos que condizem com a citada licitação, podendo ainda formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

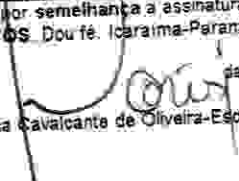
Icaraíma - Paraná, 15 de Março de 2019.


LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
 Proprietária/titular

TABELionato de Notas e de Protesto de Títulos
 da Prefeitura Municipal de Icaraíma - Paraná (44) 3000-0000

Selo nº 5RVRn.NqWf.uH74, Controle: 772fm.te5y2
 Consulte esse selo em <http://unapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS**. Dou fé. Icaraíma-Paraná, 26 de março de 2019 -
 16:14:51h
 Em Teste


 Doris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora





LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

CNPJ N° 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL N° 9014427896
Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraima - Pr. - CEP: 87530-000
Fone: (44)3665-1512- E-mail: demakis1@hotmail.com

087

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, portadora do RG n°. 5.657.244-9, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF N° 02.137.580/0001-99, representada pela Sra. LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Icaraima - PR, 25 de Março de 2019.


LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

Proprietária/Titular

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR











LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

CNPJ Nº 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL Nº 9014427896 088
Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraima - Pr. - CEP: 87530-000
Fone: (44)3665-1512- E-mail: demakis1@hotmail.com

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, com sede na Av. Raul Barbosa Dias, nº 149, Centro, Icaraima - PR, CNPJ/MF Nº 02.137.580/0001-99, representada pela Sra. LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, CREDENCIA a Sra. MAKELY AVELINO MATOS, portadora do RG nº. 10.619.937-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 074.647.879-86, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR, na licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Icaraima - PR, 25 de Março de 2019.



LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

Proprietária/Titular

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR



LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

CNPJ N° 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL N° 9014427896 089
Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraíma - Pr. - CEP: 87530-000
Fone: (44)3665-1512- E-mail: demakis1@hotmail.com

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 020/2019

A Empresa: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.137.580/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, portadora do documento de identidade RG nº. 5.657.244-9, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 916.736.239-72, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Icaraíma - PR, 25 de Março de 2019.

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

Proprietária/Titular

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

CNPJ Nº 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL Nº 9014427896
Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraíma - Pr. - CEP: 87530-000
Fone: (44)3665-1512- E-mail: demakis1@hotmail.com

090

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2019.

EMPRESA: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

CARGO: PROPRIETÁRIA/TITULAR

RG: 5.657.244-9

CPF: 916.736.239-72

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

Proprietária/Titular

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

DECLARAÇÃO

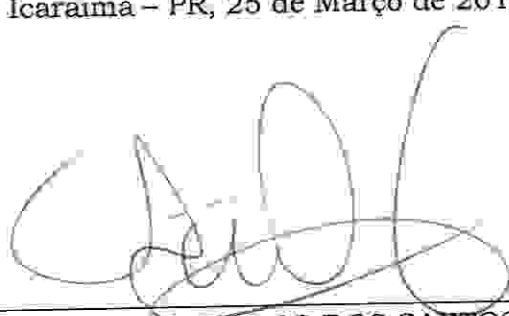
ESCRITÓRIO BRASIL DE ICARAÍMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Licério Soares dos Santos, nº 441, centro, Icaraima - PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.083.557/0001-57 neste ato representada por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CRC 02625909 - PR, RG 3.808.088-1, CPF 443.580.169-87, vem através de a presente DECLARAR, para os devidos fins, que a empresa LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Raul Barbosa Dias, nº 149, centro, Icaraima - PR, inscrita no CNPJ 02.137.580/0001-99, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA, ainda que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei; ou

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Icaraima - PR, 25 de Março de 2019.


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Contador

Antonio Carlos dos Santos
Contador - CRC-PR 026259/O-9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0466544-4	CNPJ 02.137.580/0001-99
	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/09/1997
	Data de Início de Atividade 26/09/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS, 149, CENTRO, ICARAÍMA, PR, 87.530-000	
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, FERRAMENTAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS PARA BEBÊ E ARTIGOS PARA FESTA.	
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 03/05/2017 Número: 20172287855 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS Identidade: 56572449, SSP/PR Estado Civil: Casado	CPF: 916.736.239-72 Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 26 de março de 2019

18/185072-1

*19185072

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

a) ENVELOPE - I**Envelope n°. I - Proposta de Preços****Pregão n°. 020/2019****LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS****Data e horário de encerramento do credenciamento e
abertura dos envelopes: 03/04/2019 - horário: 14:00 horas**

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ Nº 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL Nº 9014427896
Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraíma - Pr. - CEP 87530-000
Fone: (44)3665-1512 - (44) 9 9987-1762 - E-mail: makely_avelino@hotmail.com

ALTO PARAISO

PREGÃO 020/2019

OVOS E BOMBOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL	MARCA
1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	Unid	550	R\$ 13,90	R\$ 13,85	R\$ 7.617,50	ROMA
2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	Unid	550	R\$ 9,48	9,45	R\$ 5.197,50	GAROTO

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE ACORDO COM EDITAL
03/04/2019

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

I - PROPOSTA DE PREÇOS

Região nº. 020/2019

MARQUES E CIA LTDA EPP

2019 Horário: 14h00min

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

OVOS DE PASCOA E CAIXAS DE BOMBONS

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	und	550	R\$ 13,90	13,50	7425,00	chocolate
2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	und	550	R\$ 9,48	9,00	4950,00	var. file

PRazo DE VALIDADE PROPOSTA: Conforme o edital

PRazo DE ENTREGA: Conforme o edital

CONDICÕES DE PAGAMENTO: Conforme o edital

ALTO PARAISO - PR, 27 de Março de 2019.


Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675

CENTRO

87528-000 - ALTO PARAISO - PR

b) ENVELOPE - II**Envelope nº. II - Habilitação****Pregão nº. 020/2019****LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS****Data e horário de encerramento do credenciamento e
abertura dos envelopes: 03/04/2019 - horário: 14:00 horas**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

098

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 02019

MODALIDADE: pregão

PROPONENTE: Luiza Lucilina de Jesus

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Cartão V</u>	Sim	OK	
<u>1. VII</u>	Sim	OK	
<u>1. VIII</u>	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 03/04/19

Assinatura do Membro Conferente

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

099

Luiza Avelino da Silva MATOS

Icaraima(PR)

brasileira BRASIL

casada

Manoel Avelino da Silva e Inês Maria da Silva

25.08.70

comerciante

9 1 6 7 3 6 2 3 9 7 2

5.657.244-9

SSP

PR

Rua Expedito Vicente Silva nº753-centro-Icaraima.Pr 87530-000

Este documento deve ser preenchido pelo titular da firma ou por quem ele autorizar, com a assinatura e rubrica dele, e deve ser assinado pelo titular da firma ou por quem ele autorizar, com a assinatura e rubrica dele, e deve ser assinado pelo titular da firma ou por quem ele autorizar, com a assinatura e rubrica dele.

01

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

41 1 0466544 4

AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS Nº 11

centro

87530000 Icaraima

PR

300000

três mil reais

011097

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS

1	5	2	3	1	0
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

23.09.97

DECLARA, que a empresa se enquadra no Dispôsto do Art.2º, INCISO I, da Lei nº 8.864, de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º INCISO I, da Lei nº9.317, de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Art. 9º da mencionada Lei nº9.317.

Icaraima(PR), 23 setembro 1997
Luiza Avelino da Silva M a t o s

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PRESENCIAMENTO

- Presențier a formulației este ilustrată în legătură cu asigurarea de încălzire cu apă caldă, care este din nou în discuție pentru a se realiza, precum și pentru a se realiza și alte proiecte.
- Se prezintă un exemplu de proiect de investiții pentru construirea unei clădiri de locuit.
- Proiectul este prezentat într-o formă care să permită o înțelegere clară a elementelor de proiectare.
- Presențier a proiectului de investiții pentru construirea unei clădiri de locuit.
- Proiectul este prezentat într-o formă care să permită o înțelegere clară a elementelor de proiectare.
- Proiectul este prezentat într-o formă care să permită o înțelegere clară a elementelor de proiectare.

TABELA Nº 10 - DE MITOS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

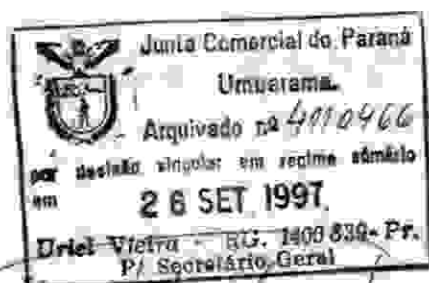
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé.
"0008"GJ1C81K-365275-74*****
Igaraima-FR, 26 de março de 2019 - 15:58:53h

Doris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrivente

TABLEAU DE NOTAS DE PROJEITO DE
Natalia Schneider Vi
Trabalha em nome de
1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035

Teléfono de Atención
Exclusiva para
Asesoramiento de Clientes

FQ839423



October 1944

[illegible]

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CURITIBA



03/401659-7

10 DEZ 2003



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado Dou fé
*0008*GJ1C81K-365275-74*
Icaraima-PR, 26 de março de 2019 - 15:58:53h

Doris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104665444		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL AVELINO DA SILVA		(mãe) INES MARIA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 25/08/1970	IDENTIDADE (carteira) 56572449	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 916.736.239-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (Linha endereço - rua, av., etc) AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS			NÚMERO 149-A
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	MUNICÍPIO Icaraima
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	MUNICÍPIO Icaraima
UF PR		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) demakist@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-Encl) Atividade Principal 4759899 Atividade Secundária 4712100, 4721104, 4744001, 4755503, 4761003, 4762601, 4772500, 4781400, 4782202, 4789001, 4789005, 4789999	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, FERRAMENTAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS PARA BEBÊ E ARTIGOS PARA FESTA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/09/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.137.580/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000816861	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 14:55 SOB Nº 20172287855.
PROTOCOLO: 172287855 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701613812. NIRE: 41104665444.
LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
de Itaboraí - RJ
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado Dpu fe
*0008*GJ1C81K-365275-74*****
Igaraima-PR, 26 de março de 2019 - 15:58:53h.

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritvnte

FEBRILHONATODE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS
Doris Kamila Cavalcante de Oliveira
Escritvnte
Itaboraí - RJ
26/03/2019 15:58:53h
FGB39420

[Handwritten signature]

Abide

Handwritten initials: *ll* and *Q/A*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.137.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/1997
NOME EMPRESARIAL LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE MAKIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RAUL BARBOSA DIAS	NÚMERO 149	COMPLEMENTO DE MAKYS 1,99	
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3665-1512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 09:39:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90144278-96

Inscrição CNPJ
02.137.580/0001-99

Início das Atividades
11/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS ME
Título do Estabelecimento DE MAKIS
Endereço do Estabelecimento AV RAUL BARBOSA DIAS, 149 - CENTRO - CEP 87530-000
FONE: (44) 3685-1512
Município de Instalação ICARAIMA - PR, DESDE 11/1997
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCE, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	916.736.239-72	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/04/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90144278-96

Emitido Eletronicamente via Internet
25/03/2019 9:49:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS**
CNPJ: **02.137.580/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:22 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **29AC.6BF2.226C.6130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019655950-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.137.580/0001-99
Nome: **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60

110

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 258/2019

Cadastro.....: 2199-0
Contribuinte.....: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
Endereço.....: AVN RAUL BÄRBÖSA DIAS 149
Bairro.....: Centro
CPF/CNPJ.....: 02.137.580/0001-99
Requerente.....: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
Finalidade.....: Licitação.

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que a EMPRESA com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em duas vias, de igual teor, que vão assinadas pelo funcionário responsável pelo Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Icaraíma-PR, 25 de Março de 2019

Código de Autenticidade: 308207190308207

Esta Certidão tem validade até 30 dias a partir da data de emissão.

OBS: Certidão emitida eletronicamente. emissão.

Luiza

Luiza

Luiza

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02137580/0001-99
Razão Social: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
Nome Fantasia: DE MAKYS 199
Endereço: AV RAUL BARBOSA DIAS 149 / CENTRO / ICARAIMA / PR / 87530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031403152997807902

Informação obtida em 25/03/2019, às 08:44:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.137.580/0001-99

Certidão nº: 169722146/2019

Expedição: 25/03/2019, às 08:45:50

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.137.580/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ICARAÍMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Avenida Anthero Francisco Soares, 630 - Centro
Icaraíma/PR - 87530-000

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

GDAS

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo no Cartório Distribuidor a meu cargo, os livros e arquivos de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, desde a instalação da Comarca, em 26/01/1991, registros em andamento em desfavor de:

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 02.137.580/0001-99.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Icaraíma/PR, 07 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado
GISLAINE DE ALMEIDA SILVA
Funcionária Juramentada



Custas: R\$ 36,44 (172,670VRC)
Qualquer emenda, borrão ou rasura, torna nulo o uso a que se destina este documento.



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Natalina Schneider Vasquez
Tabelão de Notas e Protesto de Títulos

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé
*0008*GJ1C81K-365275-74*
Icaráima-PR, 26 de março de 2019 - 15:58:53h.

[Assinatura]
Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente



LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

114

CNPJ Nº 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL Nº 9014427896
Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraíma - Pr. - CEP: 87530-000
Fone: (44)3665-1512- E-mail: demakis1@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, com sede na Av. Raul Barbosa Dias, nº 149, Centro, Icaraíma - PR, CGC. Nº 02.137.580/0001-99, representada pela Sra. LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS portadora do RG nº. 5.657.244-9 SSP/PR e CPF nº. 916.736.239-72, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fê.

Data: 25/03/2019



LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

Proprietária/ Titular

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR



LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

CNPJ Nº 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL Nº 9014427896

115

Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraima - Pr. - CEP: 87530-000

Fone: (44)3665-1512- E-mail: demakis1@hotmail.com

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 020/2019

A Empresa: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.137.580/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, portadora do documento de identidade RG nº. 5.657.244-9, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 916.736.239-72, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Icaraima - PR, 25 de Março de 2019.


LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

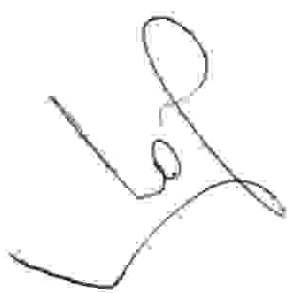
Proprietária/Titular

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR


Luiza

Luiza



LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

CNPJ N° 02.137.580/0001-99 - INSC. ESTADUAL N° 9014427896
Avenida Raul Barbosa Dias, 149, centro - Icaraíma - Pr. - CEP: 87530-000
Fone: (44)3665-1512- E-mail: demakis1@hotmail.com

116

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Icaraíma - PR, Data: 25/03/2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES REFERENTE:
Processo de Licitação

N° 037/2019.

DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social da proponente: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
CNPJ n°: 02.137.580/0001-99
Endereço: Av. Raul Barbosa Dias n°: 149 Bairro: Centro
Cidade: Icaraíma Estado: PR
Conta Corrente n°: 7853-0 Agência Bancária 2119-9 Banco do Brasil
Inscrição Estadual: 9014427896 Inscrição Municipal: 2199
E-mail: demakis1@hotmail.com

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
Função/Cargo: Proprietária/Titular
Data de Nascimento: 25/08/1970
RG n°: 5.657.244-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 916.736.239-72
Endereço: Av. Raul Barbosa Dias n°: 149
Bairro: Centro CEP: 87530-000 Fone: (44) 3665-1512
E-mail: demakis1@hotmail.com


LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

RG: 5.657.244-9 SSP/PR

CPF: 916.736.239-72

02.137.580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 149

CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

POPE Nº. II - HABILITAÇÃO

Pregão nº. 020/2019

S, MARQUES E CIA LTDA EPP

04/2019 Horário: 14h00min

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

INDÍCE

Documento	Pagina
01 Cópia do Contrato Social	01 a 03/31
02 Cópia da Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual	04 a 07/31
03 Cópia da Décima Quarta Alteração Contratual	08 a 10/31
04 Cópia da Décima Quinta Alteração Contratual	11 a 13/31
05 Cópia da Décima Sexta Alteração Contratual	14 e 15/31
06 Cópia da Décima Sétima Alteração Contratual	16 e 17/31
07 Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa	18 a 20/31
08 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	21/31
09 Cópia do Comprovante da Inscrição Estadual - CICAD	22/31
10 Certidão de regularidade de débito conjunta INSS e FEDERAL	23/31
11 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual	24/31
12 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal	25/31
13 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	26/31
14 Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT	27/31
15 Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente	28/31
16 Declaração de Cumprimento Constitucional anexo V	29/31
17 Declaração de Inexistência de Impedimentos de licitar anexo VII	30/31
18 Declaração de Contendo Informações para fins de assinatura de contrato anexo VIII	31/31

Os abaixo assinados, MANOEL PEREIRA MARQUES, de nacionalidade portuguesa, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado no 7 Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Carteira Modelo 19, Registro Geral nr. 587.095- Paraná e BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município de Umuarama, Estado do Paraná, portadores do título de eleitor nr. 30.524-J, 89ª Zona, Umuarama, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais / disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de "MARQUES & DELLATESTA LTDA.", tendo sua sede e foro no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de "SECOS E MOINHADOS."

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$..... 0.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- MANOEL PEREIRA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- BENEDITA DELLATESTA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei nr. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo-lhe, no caso, direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas, deverão notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade será administrada por um sócio, eleito, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

121

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos serviços que prestarão à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação de imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio MAURICIO PEREIRA MARIANO, para a qual fica disponível da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser provido o balanço geral da sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, e critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquilão. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, será o sócio supérstite e os herdeiros de "de cujus" quitados de seus votos se existirem - feitos na conformidade formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficará também, o liquidante com o encargo de finalizar definitivamente, extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social ao Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for da interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, firmam, doles e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umaraim, 24 de outubro de 1.970

MAURICIO PEREIRA MARIANO

MAURICIO PEREIRA MARIANO

Testemunha

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA:

ll

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

Arquivado sob n.º 114.548
por despacho em sessão deda 27 NOV 1970
da 1ª Turma de Vogais

Secretário Geral

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**

MANOEL PEREIRA MARQUES, português, natural de S. P. Esteval - Portugal, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/11/1943, empresário, CPF nº. 130.709.409-00, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 587.095-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta - Pr. e **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, brasileira, natural de Andradás - MG., casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/06/1949, empresária, CPF nº. 445.960.499-04, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 1.807.590/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta - Pr., únicos sócios da sociedade mercantil **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, com sede e foro em Vila Alta-Pr, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201616541 em 27/11/1970, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com a cláusula seguinte:

Cláusula Primeira: - Fica acrescido no objeto social, o ramo de minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e, excluído o ramo de supermercados.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula primeira da Quinta (5ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira: O objeto social é MINIMERCADOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Cláusula Segunda: - Fica o capital social no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula primeira da Décima Segunda (12ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira: - O Capital Social no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) divididos em 200 (duzentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma. A integralização do aumento de capital é feita pela utilização do saldo da conta reserva de capital.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações posteriores, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Cep.: 87528-000, VILA ALTA - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/1970 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - O objeto social é minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

Pág. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR.

ASSINATURA

Página 5 de 31
125

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
1- MANOEL PEREIRA MARQUES	40	80	8.000,00
2- BENEDITA DELLATESTA MARQUES	60	120	12.000,00
TOTAL:	100	200	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia BENEDITA DELLATESTA MARQUES, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA:- Aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal (pro-labore) fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA:- Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 09.09.10

ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Declaram para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro da comarca de Uniuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vila Alta - Pr., 06 de Janeiro de 2004

Escritório Bela Vista - Vila Alta - PR - Fone/Fax: (44) 664-1188

Pág. 3

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME

Página 7 de 31

127

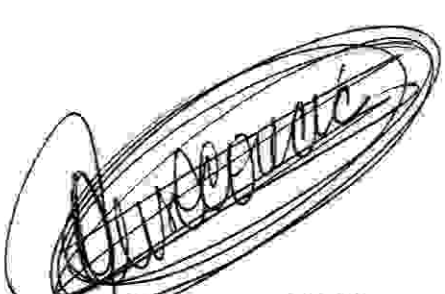

MANOEL PEREIRA MARQUES

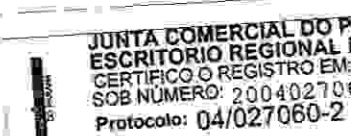

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Testemunhas:

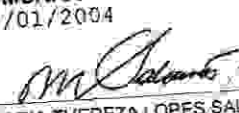

GILMAR VENITTE LOPES
RG.: 8.991.994-0/SSP/PR


ANTONIO CONCEIÇÃO PEREIRA
RG.: 15.583.996/SSP/SP


Elaborado por **CICERO COSMO**
N.º Identidade Profissional :026261/O-7
Órgão Emissor :CRC/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2004
SOB NÚMERO: 20040270602
Protocolo: 04/027060-2

Empresa: 41 2 0161654 1
B D MARQUES & MARQUES LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

Pág. 4


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR

ASSINATURA

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

128



O abaixo identificado e qualificado:

1) MANOEL PEREIRA MARQUES, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/11/1943, natural de S. P. Esteval - Portugal, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 130.709.409-00, portador da carteira de identidade civil RG. nº 587.095-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000,

2) BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/06/1949, natural de Andradas-MG, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 445.960.499-04, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 1.807.590 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970; e última alteração contratual registrada sob nº. 20040270602 em 19/01/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, natural de Icaraíma - PR, divorciada, nascida em 26/06/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 4.946.803-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade civil RG. nº 8.255.538-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, natural de Icaraíma - PR, solteira, nascida em 17/10/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 7.713.802-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL PEREIRA MARQUES**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL PEREIRA MARQUES**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR
 ASSINATURA

Manoel Pereira Marques *B. D. Marques* *Miguel Domingos Marques* *Marcia do Rosario Marques* *Marcilene Aparecida Marques*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1



129

folha 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 200 (duzentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), é inteiramente integralizado com o saldo das contas "Reservas de Capital e de "Lucros Acumulados".

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BENEDITA DELLATESTA MARQUES	40.00	230.00	23.000,00
MARCIA DO ROSARIO MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
TOTAL	100.00	575.00	57.500,00

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, fica alterado para Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, CEP: 87528-000, Alto Paraíso - PR.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Benedita Dellatesta Marques que era na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, fica alterado para Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade que gira sob o nome comercial de **B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME**, passará a girar sob o nome comercial de **"B. D. MARQUES E CIA LTDA ME"**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Umuarama - PR passa a ser o da Comarca de **Xambré - PR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR

ESCRITORIO BELA VISTA - ALTO PARAÍSO-PR. FONE/FAX: 0XX 44 3664-1188

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1



folha 3 de 3

130

Alto Paraíso - PR, 15 de Dezembro de 2009

MANOEL PEREIRA MARQUES

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

MARCILENE APARECIDA MARQUES



Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 09/04/10

ASSINATURA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

131

Os abaixo identificados e qualificados:

1) BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Andradópolis-MG, nascida em 20/06/1949, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 445.960.499-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.807.590 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

2) MARCIA DO ROSARIO MARQUES, brasileira, divorciada, natural de Icaraíma - PR, nascida em 26/06/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.946.803-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

3) MIGUEL DOMINGOS MARQUES, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - PR, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº. 8.255.538-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

4) MARCILENE APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, natural de Icaraíma - PR, nascida em 17/10/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **B. D. MARQUES E CIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20098801600 em 30/12/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTA: Retira-se da sociedade a sócia **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) aos sócios remanescentes dando plena quitação das quotas cedidas.

§ 1º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda nacional, que permanece inalterado no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) representado por

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**B. D. MARQUES E CIA LTDA ME****CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42****NIRE 412.0161654-1**

FOLHA 2 DE 3

DO REGISTRO

132

575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIA DO ROSARIO MARQUES	33.00	189.75	18.975,00
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	33.00	189.75	18.975,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	34.00	195.50	19.550,00
TOTAL	100.00	575.00	57.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **B. D. MARQUES E CIA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

Alto Paraíso - PR, 07 de dezembro de 2010



133

Benedita Dellatesta Marques
BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Marcia do Rosario Marques
MARCIA DO ROSARIO MARQUES

Miguel Domingos Marques
MIGUEL DOMINGOS MARQUES

Marcilene Aparecida Marques
MARCILENE APARECIDA MARQUES



Uriel Vieira
Uriel Vieira
 CORECON/PR 4635-3

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso - PR

[Signature]
 ASSINATURA

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MARQUES E MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1**

134

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCIA DO ROSARIO MARQUES, brasileira, divorciada, natural de Icaraima - PR, nascida em 26/06/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

2) MIGUEL DOMINGOS MARQUES, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - PR, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº 8.255.538-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

3) MARCILENE APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, natural de Icaraima - PR, nascida em 17/10/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.713.802-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº 20104163291 em 16/12/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE - RATIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica re-ratificada a Cláusula Quarta da décima quinta alteração contratual arquivada sob o nº 20104163291 em 16/12/2010, cuja razão social correta é **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 16 de dezembro de 2010

ESCRITÓRIO BELA VISTA - ALTO PARAÍSO - PR - FONE/FAX (0XX 44) 3664-1156

REFEITÓRIO ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 09/01/11
MARCILENE APARECIDA MARQUES

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
M. MARQUES E MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

135

Folha 2 de 2

MARCIENE APARECIDA MARQUES

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2010
SOB NÚMERO: 20104165448
Protocolo: 10/416544-8, DE 23/12/2010
Empresa: 41 2 0161654 1
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
CORECON/PR 4835-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR

ASSINATURA

ESCRITÓRIO BELA VISTA - ALTO PARAISO - PR FONE/FAX (0XX) 44 3664-1126

Os abaixo identificados e qualificados

1) **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 706.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2/SSP-PR, emitida em 06/03/1987, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

2) **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1983, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº 8.255.538-2/SSP-PR, emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

3) **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1996, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº 20104165448 em 23/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia Marcilene Aparecida Marques acima qualificada a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCILENE APARECIDA MARQUES** passa a ser administrada por **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores atuando isoladamente constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515.
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704, NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraíso - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 06 de abril de 2016.

Marcia do Rosario Marques
MARCIA DO ROSARIO MARQUES

Miguel Domingos Marques
MIGUEL DOMINGOS MARQUES

Marcilene ap. Marques
MARCILENE APARECIDA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso - PR

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366545.
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054764. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PA, 02/07/2019.

[illegible]

705981669 15
SCIENTIA MATH JOURNAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

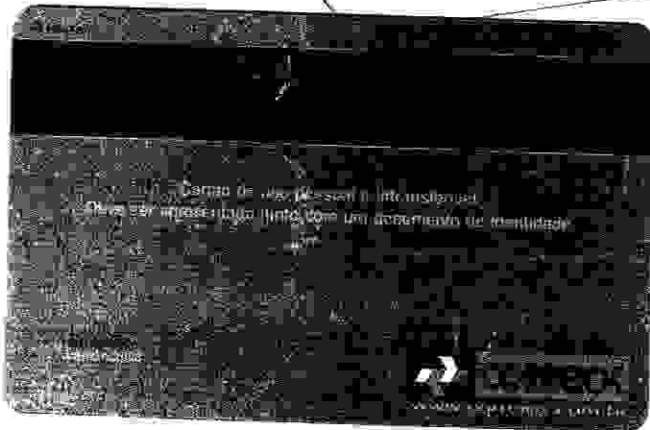
ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DESELETOR

VIAJES INTERNAS COM MERCADORIA



DECLARAÇÃO
O Sr. Miguel Domingos Marques é o titular do documento apresentado neste cartório e reconhece a verdade e dou-lo.
Até 15 de 12 de 2010
Paulo Cesar Blaca - Tabellão Designado

139



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	8.255.538-2
DATA DE EXPIRAÇÃO	23/10/2003
NOME	MIGUEL DOMINGOS MARQUES
FILIAÇÃO	MANOEL PEREIRA MARQUES BENEDITA DELLATESTA MARQUES
NACIONALIDADE	UNUARIANA/PR
DATA DE NASCIMENTO	05/03/1983
DOC. ORIGEM	COMARCA=UNUARIANA/PR, DA SEDE C.NASC 18356, LIVRO=ALB, FOLHA=1897
CPF	043.848.409-69
CURTELIA-PR	ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR-TPA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO
O Sr. Miguel Domingos Marques é o titular do documento apresentado neste cartório e reconhece a verdade e dou-lo.

Até 15 de 12 de 2010

Paulo Cesar Blaca - Tabellão Designado

Nome

Assinatura

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1979		DATA DE EXPIRAÇÃO 06/13/2010		DATA DE VALIDADE 17/12/2008		DATA DE VALIDADE 00/00/00	
NOME DO CLIENTE MARCELENE APARECIDA MARQUES		TÍTULO FISCAL 140		TÍTULO FISCAL 140		TÍTULO FISCAL 140	
ENDEREÇO ALTO PARAISO/PR		ENDEREÇO ALTO PARAISO/PR		ENDEREÇO ALTO PARAISO/PR		ENDEREÇO ALTO PARAISO/PR	
DATA DE EMISSÃO 09/12/1995		DATA DE EMISSÃO 09/12/1995		DATA DE EMISSÃO 09/12/1995		DATA DE EMISSÃO 09/12/1995	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.852.774/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/08/1971

NOME EMPRESARIAL

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUPERMERCADOS MARQUES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS

NÚMERO

675

COMPLEMENTO

SALAO

CEP

87.528-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MERCADOMARQUES2@GMAIL.COM

TELEFONE

(44) 3664-1137 / (44) 3664-1137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/02/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 10:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



142

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

85300012-46

Inscrição CNPJ

81.852.774/0001-42

Início das Atividades

06/1971

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME

Título do Estabelecimento SUPERMERCADOS MARQUES

Endereço do Estabelecimento AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 - CENTRO - CEP 87528-000
FONE: (44) 3664-1137

Município de Instalação ALTO PARAISO - PR, DESDE 01/1993

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	705.961.669-15	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.848.409-69	MIGUEL DOMINGOS MARQUES	SÓCIO
CPF	028.728.789-04	MARCILENE APARECIDA MARQUES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/04/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 85300012-46

Emitido Eletronicamente via Internet
28/03/2019 10:47:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:02 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: C26D.C76F.7879.BBC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature

144

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019666356-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42

Nome: **MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº.40/2019

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º 49/2019 datado de 27/03/2019, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **MARQUES, MARQUES CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na **AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 675, CENTRO- ALTO PARAISO PR**, inscrita no CNPJ/MF Nº.81.852.774/0001-42, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão.


Paulo Victor Silva Jardim
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 RG 8.720.496-0

ALTO PARAISO-PR, 29 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR

ASSINATURA





IMPRIMIR

VOLTAR

146

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81852774/0001-42
Razão Social: MARQUES DELLATESTA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADOS MARQUES
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1319 / CENTRO / ALTO
PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205181212724670

Informação obtida em 28/03/2019, às 10:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.852.774/0001-42

Certidão nº: 169840608/2019

Expedição: 26/03/2019, às 13:33:51

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.852.774/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Almeida

Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 81.852.774/0001-42, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01.04.2019).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22.04.19

ASSINATURA

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

149

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, centro, CEP. 87528-000, Alto Paraíso - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42, representada pela Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

Declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 27 de Março de 2019.



Marcia do Rosário Marques

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

150

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 020/2019

A Empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS sob n.º 853.00012-46, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 27 de Março de 2019.

Marcia do Rosário Marques

Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

151

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MP: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

ALTO PARAÍSO - PR, 27 de Março de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação: 037/2019 Nº 020/2019

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP
CNPJ nº: 81.852.774/0001-42
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 675 Bairro: Centro
Cidade: Alto Paraíso Estado: Paraná
Conta Corrente nº 15156-4 Agência Bancária: 2119-9 Banco: Brasil
Inscrição Estadual: 853.00012-46 Inscrição Municipal: 5014
Email: mercadomarques2@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Marcia do Rosário Marques
Função/Cargo: Sócia Gerente
Data de Nascimento: 23/06/1970
RG nº 4.946.803-2 Órgão Expedidor: SESP/PR CPF: 705.961.669-15
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 675
Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 3664-1137
Email: mercadomarques2@gmail.com


Marcia do Rosário Marques
Nome / Assinatura/Carimbo

CPF: 705.961.669-15 / RG: 4.946.803-2/SESP-PR


81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial Nº 20/2019

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 20/2019.

Às 14:00 horas do dia três de abril de 2019, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0132019/2020 de 23 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 20/2019. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	EPP	SIM
LUIZA AVELINO DA SILVA ME	MAKELY AVELINO MATOS	ME	SIM

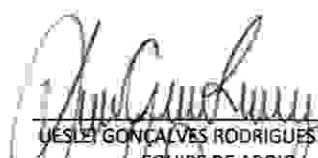
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. EDITAL	VL. FINAL
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	PCT	550	\$13.90	\$12.70
1	LUIZA AVELINO DA SILVA ME	1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	PCT	550	\$9.48	\$8.00

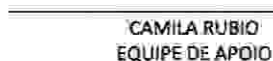
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	\$6,985.00
LUIZA AVELINO DA SILVA ME	\$4,400.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s); sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
REPRESENTANTE


LUIZA AVELINO DA SILVA ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 37/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, seguindo as condições particulares deste Edital.

Expedição: 20/03/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	EPP	Sim
LUIZA AVELINO DA SILVA ME	MAKELY AVELINO MATOS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	UN	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		13,5000	-
	2	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		13,8500	2,59

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	UN	9,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		9,0000	-
	2	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		9,4500	5,00

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	UN	13,9000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		13,4900	-2,95
	2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		13,0000	-6,47
	3	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		12,9000	-7,19
	4	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		12,7000	-8,63
	5	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	UN	9,4800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,9900	-5,17
	2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,9000	-6,12
	3	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,8000	-7,17
	4	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,7500	-7,70
	5	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,7000	-8,23
	6	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,6500	-8,76
	7	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,6000	-9,28
	8	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,5000	-10,34
	9	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,4900	-10,44
	10	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,4500	-10,86
	11	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,4000	-11,39
	12	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,3500	-11,92
	13	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,3000	-12,45
	14	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,2500	-12,97

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 37/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, seguindo as condições particulares deste Edital.		
Expedição: 20/03/2019	Homologação:	Situação: Aberta

15	LUIZA AVELINO DA SILVA ME	8,2000	-13,50
16	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	8,1500	-14,03
17	LUIZA AVELINO DA SILVA ME	8,0000	-15,61
18	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	UN	13,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		12,7000	-
	2	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		12,9000	1,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	UN	9,4800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,0000	-
	2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,1500	1,88

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	UN	13,9000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	UN	9,4800	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	UN	13,9000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	UN	9,4800	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	Habilitado
LUIZA AVELINO DA SILVA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 37/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, seguindo as condições particulares deste Edital.

Expedição: 20/03/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	UN	13,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		12,7000	-
	2	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		12,9000	1,57

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	UN	9,4800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LUIZA AVELINO DA SILVA ME		8,0000	-
	2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		8,1500	1,88

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: LUIZA AVELINO DA SILVA ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	UN	550,0000	8,0000	4.400,00
Total do Fornecedor						4.400,00

Fornecedor: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	UN	550,0000	12,7000	6.985,00
Total do Fornecedor						6.985,00

Total Geral						11.385,00
-------------	--	--	--	--	--	-----------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

156

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 020/2019

Processo Administrativo nº 037/2019

Objeto: “Aquisição de ovos de pascoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, seguindo as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 020/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de ovos de pascoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso.

Analizados por esta Procuradoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 21 de Março de 2019, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 03 de Abril de 2019. **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que duas empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME - CNPJ 81.852.774/0001-42** e **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - CNPJ 02.137.580/0001-99**, ambas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas.

Abriu-se então o *envelope de proposta* constatando que **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME - CNPJ 81.852.774/0001-42** e **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - CNPJ 02.137.580/0001-99**, apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

157

que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação ao **Item 01**, a empresa **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME - CNPJ 81.852.774/0001-42**; quanto ao **Item 02**, a empresa **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - CNPJ 02.137.580/0001-99**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

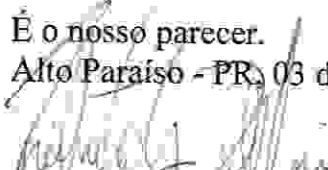
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Abril de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



DECRETO N. 1977/2019

DATA: 05 de Abril de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 020/2019

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo

Pregoeiro Sr. Waldemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP**, o item 01, e a favor da empresa **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS**, o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 020/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 020/2019 em favor da empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP**, o item 01 e a favor da empresa **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS**, o item 02, que tem como objeto: Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, seguindo as condições particulares deste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/04/2019
Edição N.º 11527

SÍNULA DE REQUERIMENTO
DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal
DE RERCIO JARDIM JUNIOR
mês de Abril de 2019
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dia do
altoparlante.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.
apreçado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser
Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006,
21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05
se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-
Municipal
DATA DE ABERTURA: 22/04/2019 – 13h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
se enquadram como tal.
pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não
de ME E EPP.
Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada a participação exclusiva
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei
e quantidades estimadas no Anexo I deste edital.
as crianças do Centro Municipal de Educação Infantil, de acordo com as descrições
OBJETO: "Aquisição de fraldas, chupetas, mamadeiras e afins, destinados a atender
seguinte:
Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o
Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo,
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro
Pregão Presencial nº 026/2019
Processo Administrativo nº 043/2019
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

FORUM: Comarca de Xambio.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR: R\$ 13.562,00 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais).
Social, conforme relação constante no Anexo I – A.
estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência
eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinado
OBJETO: Aquisição de Umas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício
CNPJ: 07.174.707/0001-63
CONTRATADO: L. C. KLIEWMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Homologação: 01/04/2019
Processo Administrativo nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
CONTRATO Nº 025/2019
EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2019
FORUM: Comarca de Xambio.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR: R\$ 50.929,50 (cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta
centavos).
Social, conforme relação constante no Anexo I – A.
estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência
eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinado
OBJETO: Aquisição de Umas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício
CNPJ: 00.303.788/0001-05
CONTRATADO: FABRICA DE MÓVEIS ESPÍRITO SANTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Homologação: 01/04/2019
Processo Administrativo nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
CONTRATO Nº 024/2019
EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2019
FORUM: Comarca de Xambio.
VIGÊNCIA: 10/04/2021
DATA DO ADITIVO: 05/04/2019
contratos, concursos, testes seletivos, etc.
notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de
municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos,
poderes executivo e legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, conselhos
na semana, dos atos oficiais do Município de Alto Paraíso, compreendendo os
OBJETO: É o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa jornalística,
CNPJ: 04.233.682/0001-07
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Homologação: 07/04/2017

Prefeitura Municipal
DE RERCIO JARDIM JUNIOR
de Abril de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dia do mês
altoparlante.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.
apreçado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser
Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006,
21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05
se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-
Municipal
DATA DE ABERTURA: 22/04/2019 – 10h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
se enquadram como tal.
pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não
de ME E EPP.
Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada a participação exclusiva
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei
e quantidades estimadas no Anexo I deste edital.
as crianças do Centro Municipal de Educação Infantil, de acordo com as descrições
OBJETO: "Aquisição de fraldas, chupetas, mamadeiras e afins, destinados a atender
seguinte:
Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o
Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo,
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro
Pregão Presencial nº 025/2019
Processo Administrativo nº 043/2019
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prefeitura Municipal
DE RERCIO JARDIM JUNIOR
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.
Art. 3º, Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Social, seguindo as condições particulares deste Edital.
de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção
Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados
e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança do Município de Alto Paraíso, do Município de Alto
alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)
objeto: Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos
e a favor da empresa LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, o item 02, que tem como
020/2019 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP, o item 01,
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 020/2019.
o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 020/2019.
EPP, o item 01, e a favor da empresa LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, o item 02,
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
DECRETA:
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
legais, e
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Modalidade Pregão, nº 020/2019
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
DATA: 05 de Abril de 2019.
DECRETO N. 1977/2019
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Secretaria Municipal de Administração
VICENTE AFONSO GASPARINI
Prefeitura Municipal
CELSO LUIZ POZZOBOM
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2019.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Fundu Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 08 de abril de 2019,
ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada no
Identidade RG, nº 34.901.843-1-SSP-SF, inscrita no CPF nº 224.323.518-86, para
Art. 1º, Nomeia SILMARA SILVA MELGAÇO LEAL, portadora da Cédula de
RESOLVE:
atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
Nomeia SILMARA SILVA MELGAÇO LEAL.
PORTARIA Nº 674/2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Data: 25/03/2019.
Umurama, 05 de abril de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretaria Municipal de Administração
-ME, inscrita no CNPJ nº 28.704.978/0001-53, que originou o Contrato de Compra
nº 243/2018 – PMU, rescindindo amigavelmente a partir da data de 25 de Março de
2019.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 028/2019

REF.: PREGÃO Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

HOMOLOGADO EM 05/04/2019

I – **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 675, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.852.774/0001-42, Inscrição Estadual sob n.º 853.00012-46, denominada **CONTRATADA**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sra. **MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na cidade, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 4.946.803-2 SSP/PR, e no CPF sob n.º 705.961.669-15.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no Processo Administrativo nº 037/2019, do Pregão Presencial nº 020/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a "Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	OVOS DE PASCOA - chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas tradicional, ref. 21.	Und	550	12,70	6.985,00	Chocowpane

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5654	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5656	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5671	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5673	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5713	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5722	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5724	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5739	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5741	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5790	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5792	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5807	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5809	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os ovos de páscoas, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

solon



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 037/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 08 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dercio Jardim Junior

Marques, Marques & Cia Ltda Me
 Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 029/2019

REF.: PREGÃO Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

HOMOLOGADO EM 05/04/2019

I – CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS ME**, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, 149 – Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.137.580/0001-99, Inscrição Estadual sob n.º 901.44278-96, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sra. **LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS**, brasileira, maior, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Av. Raul Barbosa Dias, 149 – Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.657.244-9 SSP/PR e CPF. Nº 916.736.239-72.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no Processo Administrativo nº 037/2019, do Pregão Presencial nº 020/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a “Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
2	Caixa de Bombons, Diversos sabores, 300gramas.	Und	550	8,80	4.400,00	Garoto

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5654	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5656	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5671	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5673	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5713	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5722	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5724	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5739	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5741	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	340
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	341
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	342
5790	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	421
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	422
5792	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	423
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5807	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	960
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	994
5809	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	995
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1012

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os ovos de páscoas, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 037/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso-PR, 08 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dercio Jardim Junior

Lulza Avelino da Silva Matos Me
 Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Weslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

113

178

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2019

CONTRATO Nº 028/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

Processo Administrativo nº 037/2019

Homologação: 05/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME

CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a “Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital.”

VALOR: R\$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09 / 04 / 2019
Edição N.º 11.529



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

179

EXTRATO DE CONTRATO nº 029/2019

CONTRATO Nº 029/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

Processo Administrativo nº 037/2019

Homologação: 05/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS ME

CNPJ: 02.137.580/0001-99

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a “Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital.”

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09 / 04 / 2019
Edição N.º 11.529

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1978/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 471, de 04 (quatro) de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 05 (cinco) de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$- 173,15 (cento e setenta e três reais e quinze centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

0702 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI

4.4.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 173,15

Fonte de Recursos 137 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE

Art. 2º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2019 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 70.770,00 (setenta mil e setecentos e setenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

0702 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00

Fonte de Recursos 107 Salário Educacao

0700 SECRETARIA DE SAUDE

0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020014.2.041000 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA

3.2.71.70.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 50,00

4.6.71.70.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 720,00

Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos Descrição Valor

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

0702 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação

337/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Fonte de Recursos 107 Salário Educacao

0700 SECRETARIA DE SAUDE

0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010014.2.076000 Aquisição de Medicamentos - Atraves de Consorcio

548/3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 234,11

548/3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 96,50

552/4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 29,76

Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

103020014.2.041000 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA

554/3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 409,63

Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2019

Pregão Presencial nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

- SRP, para o seguinte:

OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Retro escavadeira Caterpillar e Moto niveladora Huber Warco, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital."

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 24/04/2019 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3694-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019

Pregão Presencial nº 013/2019

Processo Administrativo nº 029/2019

Homologação: 02/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0006-48

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Passeio, 0 km, para uso exclusivo do Conselho Tutelar, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o veículo em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 013/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/04/2019.

VALOR: R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÓRUM: Comarca de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2019

CONTRATO Nº 028/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

Processo Administrativo nº 037/2019

Homologação: 05/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME

CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: Consórcio objeto deste contrato a "Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, seguindo as condições particulares deste Edital."

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

S.M.K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/MF nº 07.584.359/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$105.068,55 (CENTO E CINCO MIL, SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO GOMES DOS SANTOS

S.M.K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

08/04/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

M MARTINS SUPERMERCADO - CNPJ/MF nº 29.310.684/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$81.954,48 (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS MARTINS

M MARTINS SUPERMERCADOS

08/04/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME - CNPJ/MF nº 22.932.358/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

VALOR TOTAL: R\$42.057,19 (QUARENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

ELEANDRO PAULA DE SOUZA

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

08/04/2019

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMCG

PROCESSO Nº 021

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.316/13, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

Até as 17:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 23/ 04/ 2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:

Dia 25/ 04/ 2019 às 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser arranjada sob demanda, de forma parcelada durante a vigência contratual, para apoiar atividades desenvolvidas por diversas Secretarias Municipais do Município de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 005/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. 25 de Julho, 1814.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Abril de 2019.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12º R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 856

CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR

FONE (44) 3623-2728

RESUMO ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2019

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 039/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S

Contratado: ZUKOVSKI & PARENTE S/S LTDA - EPP

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 039/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 03 de abril de 2020.

Termo Aditivo nº 001/2019

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 042/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S

Contratado: Legnani Clínica Médica Eireli - ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 042/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 07 de abril de 2020.

Termo Aditivo nº 001/2019

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 020/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S

Contratado: S. Z. Schulz & Cia Ltda

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 16 de abril de 2020.

Termo Aditivo nº 001/2019

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 016/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S

Contratado: CDO Aparelhos Auditivos Ltda

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de abril de 2020.

Termo Aditivo nº 001/2019

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 018/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S

Contratado: CDO Aparelhos Auditivos Ltda

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de abril de 2020.